



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 018/2021

DATA: 19/05/2021

SÚMULA:

Autoriza a Progressão Salarial de Servidores e dá outras providências.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal Complementar 004/2005 de 05/07/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento Lei nº 770/2011 da Câmara Municipal de Marcelândia;

Considerando a ata de avaliação de Progressão Salarial dos Servidores do Legislativo, da Comissão de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a Progressão Salarial do Servidor com admissão em maio de 2012, da referencia salarial do Grau C para o Grau D, conforme Anexo V, da Lei 770/2011, alterado pela Lei 973/2018 Plano de Cargos, Carreira e Vencimento, da Câmara Municipal de Marcelândia do servidor Domingos Jorge Martinis, matricula 122

Art. 2º – A referida progressão é dada conforme vida funcional dos servidores pelo período de 03/05/2018 a 02/05/2021, e apresentação dos resultados apresentado pela comissão de avaliação em ata do dia 17/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2021.

PEDRO JOSE FIABANE
PRESIDENTE